

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.295.772/0001-23, com sede na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás - GO, CEP 76.600-000, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças e Gestor DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para as festividades carnavalescas, conforme termo de referência em anexo**, Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, e proposta orçamentaria deverá ser enviada para o e-mail: licitacoescontratos@goias.go.gov.br, das 7h30min do dia 26/01/2024 até às 17h30min até o dia 30/01/2024.

Goiás - GO, 25 de janeiro de 2024.


DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para as festividades carnavalescas, sob encomenda.

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	_ Confecção de Ornamentos Carnavalescos por meio de obras de arte sob encomenda, para fins de decoração. _ Produção de um túnel de 10 metros utilizando ferros e fitas de cetim a ser instalado na ponte de Cora. _ Confecção de 20 Flâmulas cetim e fitas de cetim para ser anexada na rua Dom Cândido Penso. _ Produção de 10 Estandartes Feito em Tecido, pintado à mão e anexado em Base metálica nos seguintes pontos: Entrada da Avenida Beira Rio, Mercado Municipal, Praça de Eventos. _ Praça do Coreto Produção de tenda feita em tecido colorido em estrutura metálica e cabo de aço. _ Produção de 4 Painéis para Fotos. _ Instalação de máscara Gigante no Mercado Municipal _ Produção de 10 Flâmulas Para ser instalada nos postes de Iluminação da Avenida Beira Rio. _ Confecção de 4 Esculturas trazendo como tema os povos do Cerrado, a serem distribuídas na entrada da cidade, na avenida beira Rio Mercado Municipal.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Carnaval da Cidade de Goiás é um dos mais importantes eventos da cultura popular do nosso Estado e atrai visitantes de diversas cidades goianas e do país. A presente contratação deve-se à necessidade de assegurar suporte técnico e operacional para garantir a qualidade do evento, condições adequadas de organização, limpeza e segurança.

III – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo para realização dos serviços será até o dia 08/02/2024, conforme solicitação pelo Município de Goiás/Departamento de Compras.

IV – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 No julgamento será considerada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste termo de referência, a empresa que for a detentora da melhor proposta, ou seja, a que propuser o menor preço do objeto e que atenda a todos os requisitos e exigências do termo de referência.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade dos serviços a serem contratados.

5.3 Pagar à importância correspondente a aquisição no prazo contratado. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto licitado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade da prestação de serviços, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente termo de referência.

5.5 Fornece a contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.

5.6 Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.7 Atestar o recebimento do objeto quando o mesmo estiver de acordo com o especificado no termo de referência.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

6.1. Realizar os serviços contratados com qualidade, eficiência e eficácia. Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios;

6.3. Pela observação nos prazos estabelecidos no termo de referência, para entrega e validade da proposta;

6.4. Fornecer a devida Nota Fiscal, nos termos da Lei.

6.5. Atender todas as condições descritas no termo de referência.

6.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste termo de referência, respondendo cível e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou

culpa sua de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar a contratante.

6.7. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente a contratante ou a terceiros decorrentes do exercício de sua atividade.

6.8. Executar fielmente o contrato e este termo de referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.9. O objeto deve ser prestado rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nela referidos, as normas técnicas vigentes, referentes as especificações do material descrito neste termo de referência.

6.10. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

6.11. A contratada ficará responsável pela retirada da ornamentação posteriormente ao evento.

VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 15 dias do mês subsequente, após liberação da nota fiscal.

VIII – ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapas de preços anexos aos autos do processo administrativo, em pesquisas de mercado.

IX – SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida da prévia defesa, aplicar á empresa fornecedora penalidade prevista na legislação pertinente.

9.2 Serão aplicadas penalidade no caso de fornecimento dos equipamentos estejam em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de entrega.

X – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1 – O prazo de entrega dos serviços até dia 08 de fevereiro.

10.2 – Os serviços serão prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, que irá designar servidor para acompanhamento e cumprimento do objeto.

10.3 – A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação as situações divergentes do objeto.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução da aquisição constante do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos específicos âmbitos de suas competências.



GOIANDIRA ORTIZ DE CAMARGO

Secretária de Cultura